



## **PUBLICITAÇÃO DA SANÇÃO**

### **Processo de contraordenação n.º 013/2020**

**Arguida:** Helibravo – Aviação Lda.

**Normas violadas:** Artigo 32º n.º 1 – alínea mmm) do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 20 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio

Por sentença, do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, proferida no processo n.º 312/20.7YUSTR, transitada em julgado em 7 de junho de 2021, a arguida foi condenada, a título de dolo, numa coima no valor de €18.000,00 (dezoito mil euros):

- a) pela prática de uma contraordenação muito grave, prevista e punida pelo artigo 32º n.º 1 – alínea mmm) do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 20 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio;
- b) na sanção acessória de publicação da decisão judicial transitada em julgado na página oficial da Autoridade Nacional da Aviação Civil.